

TAXA MUNICIPAL TURÍSTICA



QUEM PAGA E QUEM COBRA?

A taxa municipal turística é aplicada por dormida e por hóspede, com idade igual ou superior a 13 anos, que se aloje em empreendimentos turísticos, estabelecimentos de alojamento local e alojamentos em contexto natural, designadamente os parques de campismo e a Tapada Nacional de Mafra, até ao limite de 7 dormidas por estadia.

A taxa de dormida é cobrada pelos referidos alojamentos.

QUAL O VALOR DA TAXA?

A taxa municipal turística tem o valor unitário de 2,50€ na época alta e de 1,20€ na época baixa.

Época alta: 1 de maio a 31 de outubro;

Época baixa: 1 de novembro a 30 de abril.

QUEM ESTÁ ISENTO?

Ficam isentos da taxa municipal turística hóspedes portadores de deficiência, que apresentem qualquer incapacidade igual ou superior a 60%, desde que apresentem documento comprovativo desta condição.

ONDE VÃO SER APLICADAS AS RECEITAS?

A taxa municipal turística destina-se ao financiamento de atividades e investimentos relacionados com a atividade turística, como seja a informação e apoio ao turista, o reforço da segurança de pessoas e bens, a realização de obras de manutenção e qualificação urbanística, territorial, patrimonial e ambiental do espaço público, e, bem assim, da criação de infraestruturas e polos de oferta cultural, artística e de lazer dirigidos aos visitantes, no Concelho de Mafra.

COMO POSSO SABER MAIS?

Website: www.cm-mafra.pt | e-mail: taxaturistica@cm-mafra.pt

Postos de Turismo de Mafra e Ericeira: +351 261 818 347



CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

A vibrant collage of various icons representing different aspects of life and culture. The icons include a sun, a person surfing, a kite, a house, a person on a bicycle, a deer, a bottle, a dog, a cat, a book, and a large building. The icons are arranged in a horizontal line, with some overlapping. The colors are bright and varied, including red, blue, green, yellow, and orange. The overall style is playful and artistic.

The tax on overnight stays is payable by all guests aged 13 years or older, per person and per overnight stay, up to a maximum of seven nights per stay.

WHAT IS THE TAX VALUE?

High season: from 1st of May to 31st of October;

Low season: 1st of November to 30th of April.

People who are disabled to a degree of 60%. Supporting documents must be presented.

The municipal tourist tax is intended to finance activities and investments related to tourism, such as tourist information and support measures, strengthening of the security of people and goods, maintenance works and improvements on various levels: urban, territorial, heritage and environmental protection of the public space.

The creation of cultural, artistic and leisure facilities in the Municipality of Mafra is also one of the uses of the tax income.

Website: www.cm-mafra.pt | e-mail: taxaturistica@cm-mafra.pt

Maфра and Ericeira Tourist Offices: +351 261 818 347



CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA